



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº. 123/2017**

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 19 e Anexo III da Lei 492/2012 e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **SAMARA MARIA NOLETO SILVA** tomou posse em seu cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM** em 09 de abril de 2014.

**CONSIDERANDO** o Art. 19 da lei 492/2012 e Anexo III:

**Art. 19.** O ocupante de cargo da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde terá direito à progressão vertical de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:

- I. aprovado em processo anual específico de avaliação de desempenho;
- II. cumprido o intervalo de 03 (três) anos de efetivo exercício.

§1º. O tempo de efetivo exercício na Administração Pública direta, autárquica e fundacional será computado ao final do estágio probatório, na proporção de 03 (três) anos para cada nível.

§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.

**Baixa a Seguinte Portaria:**

Art. 1º - Fica Concedida a progressão Vertical do nível "01" para nível "02" a Sr.<sup>a</sup> **SAMARA MARIA NOLETO SILVA**, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 01 de Junho de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo  
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--